

Projeto-Resolução n.º 445/XV/1ª

Promove a transformação dos resíduos orgânicos em fonte de energia verde

Exposição de Motivos

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos PERSU 2030 objetiva a orientação para a implementação de ações alinhadas com as políticas e estratégias comunitárias, pretendo contribuir não só para uma maior prevenção de resíduos, mas também para o incremento da reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos. Este é um importante contributo para uma economia circular, com conseqüente redução de consumo de matérias-primas, menos produção de resíduos indiferenciados, redução do espaço ocupado em aterros e contribuição para a neutralidade carbónica em 2050.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovou o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos. Este Decreto transpõe as Diretivas (UE) n.º 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, que espelham as reformas regulamentares aprovadas pela Comunidade Europeia no âmbito de um dos pilares relevantes do PRR, relacionado com a Transição Verde. Esta tem como objectivo a descarbonização da indústria e a produção de gases renováveis, por forma a contribuir para uma economia mais competitiva e eficiente, assim como menos dependente de energias fósseis.

Deve-se ainda ter em conta que a Diretiva n.º 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, aumentou as metas estabelecidas na Diretiva n.º 2008/98/CE referentes aos resíduos rumo a uma economia circular na União Europeia, ficando definido que a partir de 1 de janeiro de 2027, os Estados Membros só poderão contabilizar como reciclados os biorresíduos urbanos que entrarem no tratamento aeróbio ou anaeróbio se tiverem sido objeto de recolha seletiva ou de separação na fonte. Mais, os resíduos urbanos biodegradáveis que entram no tratamento aeróbio e

anaeróbio podem ser contabilizados como reciclados quando esse tratamento gerar um composto, digerido, ou outro resultante do tratamento - Artigo 11º, nº 4.

Tendo o Ministério do Ambiente e da Ação Climática apresentado em julho de 2020, as Orientações Estratégicas para os Biorresíduos, em que considerando a necessária articulação entre as entidades municipais e as SGRU's¹, objetiva a recolha seletiva de biorresíduos, a promoção da utilização do composto resultante da sua valorização, a recuperação do biogás resultado do processo de digestão anaeróbia e subsequente conversão em biometano.

É igualmente estabelecido que devem promover a utilização de composto orgânico no setor agrícola, na jardinagem ou na regeneração de áreas degradadas e como contributo para a poupança de fertilizantes minerais, dando prioridade, tanto quanto possível, à utilização de composto em detrimento do digerido. Para além disso, quando apropriado, deve ser promovida a utilização de biogás proveniente da digestão anaeróbia para fins energéticos, para utilização direta nas próprias instalações, como combustível para transporte, como matéria-prima para processos industriais, para injeção na rede de gás natural sob a forma de biometano, sempre que seja viável em termos técnicos e económicos.

Estando identificados como os resíduos biodegradáveis de parques urbanos, os resíduos alimentares provenientes dos vários setores económicos, onde se incluem os que advêm das unidades de transformação de alimentos, os resíduos orgânicos representam em Portugal uma percentagem muito significativa na composição dos resíduos urbanos, em que de acordo com as caracterizações físicas dos resíduos urbanos efetuadas pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbano (SGRU), corresponde em média, a cerca de 37% do total de resíduos urbanos produzidos no País.

¹ Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos - Estruturas compostas por meios humanos, logísticos, equipamentos e infraestruturas, objetivando realizar operações relacionadas com a gestão dos Resíduos Urbanos (RU), sendo que existem 23 SGRU no País, sendo 12 Multimunicipais (explorados por empresas controladas pela empresa Environment Global Facilities - EGF) e 11 Intermunicipais.

Com um elevado valor metanogénico (que advém da degradação anaeróbica da matéria orgânica biodegradável em metano e dióxido de carbono), os resíduos biodegradáveis ou orgânicos podem contribuir significativamente para a produção de energia verde (calor, eletricidade ou gás para a rede), graças às tecnologias de Digestão Anaeróbia.

Para além de que a aplicação de composto na superfície do solo é uma das soluções para a revitalização dos solos, contribuindo para o sequestro de carbono reduzindo a necessidade de fertilizantes químicos, promove uma maior produção de colheitas agrícolas, mormente através da iniciativa "4 per 1,000"², numa perspetiva de contributo para garantia e segurança alimentar através da chamada agricultura regenerativa.

De acordo com afirmações em outubro deste ano, da Diretora da Transição Justa para a Energia Verde na Comissão Europeia, o país tem de combater a pobreza energética. Em Portugal o PRR tem uma componente dedicada à transição verde com investimentos e reformas nas áreas de eficiência energética de aproximadamente 2.300 milhões de euros para investimentos e reformas de eficiência energética, numa perspetiva de descarbonização do País.

Em paralelo, o Horizon Europe³ estando direcionado para o financiamento público, constitui um pólo de atração para investimentos privados e multiplicar os meios financeiros disponíveis para tecnologias que têm por base recursos energéticos endógenos, estando alocados 6 mil milhões de euros para as áreas de energia, visando

² A Iniciativa internacional "4 por 1000" é organizada pela Alliance Bioversity International-CIAT, uma organização internacional sediada em Montpellier (França) tendo sido aprovada no âmbito da Agenda de Ação Lima-Paris, oficialmente reconhecida pelo Acordo de Paris sobre o clima.

A iniciativa visa ainda reforçar as sinergias existentes entre as três Convenções do Rio: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas (UNFCCC); Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD); Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD) e o Comité para a Segurança Alimentar (PESC), a Parceria Global para o Solo (SBC) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).

³ É o principal programa de financiamento da UE para pesquisa e inovação, que aborda as mudanças climáticas, perspetivando alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e aumenta a competitividade e o crescimento da EU, apoiando a criação e disseminação de soluções inovadoras e tecnológicas e objetivando o crescimento económico, a competitividade industrial e a otimização do impacto dos investimentos, em que participar pessoas jurídicas da UE e dos países associados.

desenvolver e implementar soluções para se alcançar a neutralidade climática, aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

Atualmente, em Portugal, o aproveitamento de biogás de aterro é feito pela sua conversão em energia elétrica, implicando emissões de GEE para atmosfera, perda de energia sob a forma de calor e, ainda, um rendimento de conversão muito baixo, na ordem dos 30%, sendo que a produção de biometano para consumo em transportes de resíduos sólidos oferece um rendimento de conversão bastante mais elevado, para além de ser uma energia renovável, limpa, ecossustentável e economicamente rentável.

Sendo que também se pode produzir biogás, através das lamas resultantes do tratamento das águas residuais nas ETAR's (Estações de Tratamento de Águas Residuais), por processos de hidrólise térmica e digestão anaeróbia. Pelo que as entidades gestoras de tratamento de águas residuais e indústrias que possuem este tipo de instalação, a conversão das lamas em biogás representa, para além do cumprimento da legislação ambiental sobre o tipo de encaminhamento a dar a esse subproduto, um benefício económico, por via da redução da fatura elétrica, utilizando a energia produzida neste processo para seu consumo.

Pelo citado, o CHEGA considera que deve ser promovida a Transição Verde de Portugal, mas principalmente deve-se acelerar o processo de transição energética rumo a uma geração de energia baseada em fontes renováveis, onde se inclui a produção de biogás, enquadrada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030 das Nações Unidas, com o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) e com o cumprimento da meta de obrigatoriedade da recolha seletiva de biorresíduos a partir de 31 de dezembro de 2023, por transposição da Diretiva-Quadro de Resíduos.

Assim, ao abrigo das disposições procedimentais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao governo que:

1) Em articulação com a ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses), DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), APA (Agência Portuguesa de Ambiente), ERSAR

(Entidade Reguladora de Águas e Resíduos), seja elaborada uma campanha de sensibilização ambiental destinada a mobilizar os cidadãos para a adesão a novos formatos de deposição, em saco próprio para resíduos orgânicos, que identifique as vantagens e informações sobre os procedimentos de deposição, bem como sobre as mais-valias deste novo sistema;

2) Ainda em articulação com as entidades referidas no número anterior, seja definido o desenvolvimento estratégico em termos de recolha de orgânicos e inerente tipologia das viaturas de resíduos orgânicos com caixas monobloco, sem placas compactadoras;

3) Promova a implementação de soluções tecnológicas que, por sua vez, promovam a produção e consequente utilização de biogás proveniente da digestão anaeróbia para fins energéticos, para utilização direta nas próprias instalações das SGRU's, como combustível para os veículos destinados à recolha de resíduos sólidos e se possível para injeção na rede de gás natural sob a forma de biometano, sempre que os estudos técnico-económicos apontem para taxa interna de rentabilidade (TIR) aceitável.

Palácio de São Bento, 7 de Fevereiro de 2023,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo – Gabriel Mithá

Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha – Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa